



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 81/2025

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Sansão Pereira, visa instituir a Campanha de Atenção à Oncologia Pediátrica no âmbito do Município de São Paulo, com o objetivo de melhorar o tratamento do câncer infantojuvenil e aumentar os índices de sobrevida.

De acordo com o art. 2º do projeto, a campanha deverá incluir as seguintes ações:

I. Orientação aos pais e responsáveis sobre linhas de cuidado em oncologia pediátrica;

II. Disponibilização dos protocolos na seção de saúde do site oficial da prefeitura, com acesso fácil e intuitivo;

III. Criação de materiais impressos explicando os protocolos e procedimentos de atendimento, distribuindo-os em unidades de saúde, escolas e instituições comunitárias;

IV. Promoção de eventos de capacitação para profissionais de saúde sobre os protocolos, assegurando que todos estejam familiarizados com as diretrizes e práticas recomendadas;

V. Realização de simulações e treinamentos em equipe para reforçar a aplicação dos protocolos no dia a dia das unidades de saúde;

VI. Organização de eventos comunitários para informar sobre os protocolos e a importância do atendimento adequado em oncologia pediátrica;

VII. Utilização das redes sociais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde para disseminar informações, compartilhar vídeos explicativos e criar postagens educativas.

Conforme o art. 3º, a campanha deverá também incentivar a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de novas tecnologias relacionadas ao tratamento do câncer infantojuvenil, por meio de parcerias com instituições de ensino e pesquisa, visando à melhoria contínua dos cuidados.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em